



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013, COM
MODIFICAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Gabinete do Prefeito, previsto no art. 19, I, 'b', da lei Complementar nº 001/2013 passa a ser denominado de Secretaria do Gabinete do Prefeito com natureza jurídica de Secretaria Municipal e estrutura de cargos prevista em Anexo próprio da presente norma.

Art. 2º. Fica criada a Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política, com as seguintes competências:

- I - Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo;
- II - Acompanhar a elaboração, discussão e votação de projetos de lei;
- III - Prestar assessoria política e administrativa ao Prefeito;
- IV- Promover a integração dos órgãos municipais;
- V - Coordenar o atendimento aos vereadores
- VI - Manter contatos com lideranças políticas;
- VII - Prestar assessoria nas relações com a sociedade civil.

Parágrafo único. A estrutura da Secretaria prevista no *caput* desse artigo, bem como os órgãos que a compõem com os respectivos quantitativos de cargos serão discriminados em anexo próprio desta Lei.

Art. 3º. Ficam criados cargos na Procuradoria Municipal conforme previsão em anexo específico desta Lei.

Art. 4º Fica criada a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer com órgão e estrutura definida em anexo desta Lei, constituindo unidade administrativa distinta da Secretaria de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. As atribuições da Secretaria prevista no *caput* deste artigo são:

I - Organizar, coordenar e realizar atividades relacionadas à juventude, esporte e lazer;

II - Promover eventos esportivos e de lazer;

III - Gerir equipamentos de ginásios, quadras, campos de futebol e outros complexos esportivos;

IV- Fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente aos direitos da juventude e dos desportistas;

V - Promover campanhas de conscientização e programas educativos;

VI - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de práticas esportivas, recreativas e de educação física

VII - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de equipamentos de lazer e esportivos

VIII - Executar políticas públicas voltadas para o esporte e o lazer

IX - Gerir os recursos de forma responsável e transparente

Art. 5º. Ficam criados e atualizados cargos na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 6º. Ficam criados e atualizados cargos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Infraestrutura, segundo previsão inclusa em Anexo próprio.

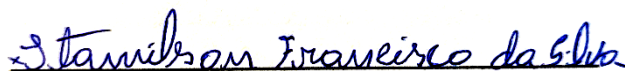
Art. 7º. Os cargos criados nesta Lei têm natureza jurídica comissionada.

Parágrafo 1º. As atribuições dos cargos criados nesta norma serão definidas por meio de Decreto no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

Parágrafo 2º. Os quantitativos dos cargos previstos na Lei Complementar nº 001/2013 serão atualizados para os especificados nesta norma.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.



ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I

TABELA I		
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	QTD
SECRETÁRIO	CC - I	1
DIRETOR DE GABINETE	CC - III	1
GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	CC - IV	1
COORDENADOR DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	CC - V	1
SUPERVISOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	CC - X	1
ASSESSOR TÉCNICO	CC - VI	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC - VII	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE II	CC - VIII	2
ASSESSOR DE GABINETE	CC - XI	4
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC - XII	2

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

TABELA II		
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEGOV		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	QTD
SECRETÁRIO	CC – I	1
SECRETÁRIO ADJUNTO	CC – II	1
DIRETOR DE PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS	CC – III	1
GERENTE DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	CC – IV	1
COORDENADOR DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	CC – V	1
SUPERVISOR DE PROJETOS E PLANO DE GOVERNO	CC – X	1
ASSESSOR TÉCNICO	CC – VI	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC – VII	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE II	CC - VIII	1
ASSESSOR DE GABINETE	CC – XI	3

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

TABELA III		
PROCURADORIA JURIDICA - PROJUR		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	QTD
PROCURADOR	CC - II	1
DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	CC - III	1
COORDENADOR JURÍDICO	CC - V	1
ASSESSOR JURIDICO	CC - III	2
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC – VIII	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE II	CC – VIII	1
ASSESSOR DE GABINETE	CC – XI	2

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

TABELA IV		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	QTD
SECRETÁRIO	CC - I	1
SECRETÁRIO ADJUNTO	CC - II	1
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	CC – III	1
GERENTE DE ESPORTE E LAZER	CC – IV	1
COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER	CC – V	1
COORDENADOR DE PROGRAMAS PARA JUVENTUDE	CC – V	1
SUPERVISOR DE EXECUÇÃO DE PLANEJAMENTO	CC – X	1
ASSESSOR TÉCNICO	CC – VI	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC – VII	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE II	CC – VIII	1
ASSESSOR DE GABINETE	CC – XI	3

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

TABELA V		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	QTD
SECRETÁRIO (A)	CC – I	1
SECRETÁRIO ADJUNTO	CC – II	1
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO *	CC – XIII	2
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC – III	1
DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CC – III	1
GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CC – IV	1
GERENTE DE SUPRIMENTOS	CC - IV	1
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	CC – IV	1
COORDENADOR DE PESSOAL	CC – V	1
COORDENADOR DE LICITAÇÕES	CC – V	1
COORDENADOR DE CONTROLE DE MATERIAIS	CC – V	1
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	CC – X	1
ASSESSOR TÉCNICO	CC – VI	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC – VII	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE II	CC – XIII	1
ASSESSOR DE GABINETE	CC – XI	4

*Lei especifica regulamentará a remuneração

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

TABELA VI		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	QTD
SECRETÁRIO	CC – I	1
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	CC – II	1
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	CC – III	1
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	CC – III	1
GERENTE FINANCEIRO E CONTABIL	CC – IV	1
GERENTE DE TRIBUTAÇÃO	CC – IV	1
COORDENADOR CONTÁBIL	CC – V	1
COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO	CC – V	1
SUPERVISOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CC – X	1
ASSESSOR TÉCNICO	CC – VI	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC – VII	2
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE II	CC – VIII	2
ASSESSOR DE GABINETE	CC – XI	3

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

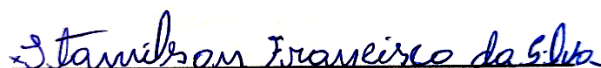


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

TABELA VII		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO	CC – I	1
SECRETÁRIO ADJUNTO	CC – II	1
DIRETOR DE ENSINO INFANTIL	CC – III	1
DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CC – III	1
GERENTE DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL	CC – IV	1
GERENTE DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	CC – IV	1
COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL	CC – V	1
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	CC – V	1
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II	CC – V	1
SUPERVISOR DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	CC – X	2
ASSESSOR TÉCNICO	CC – VI	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC – VII	2
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE II	CC – VIII	2
ASSESSOR DE GABINETE	CC – XI	5

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.



ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

TABELA VIII		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	QTD
SECRETÁRIO	CC – I	1
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DE ATENÇÃO BÁSICA	CC – II	1
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA	CC – II	1
GESTOR DE CONSORCIOS DE SAÚDE	CC – XIV	1
DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	CC – III	2
DIRETOR DE LOGISTICA E TRANSPORTES	CC – III	1
DIRETOR DE CENTRAL DE MARCAÇÃO DE EXAMES E REGULAÇÃO	CC – III	1
GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	CC – IV	1
GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	CC – IV	1
GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC – IV	1
GERENTE DE ATIVIDADES AMBULATORIAIS	CC – IV	1
COORDENADOR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CC – V	1
COORDENADOR DE SAÚDE ESPECIALIZADA	CC – V	1
COORDENADOR DE FARMÁCIA BÁSICA	CC – V	1
COORDENADOR DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	CC – V	1
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC – V	1
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	CC – V	1
AUDITOR	CC – IX	1
OUVIDOR	CC – IX	1
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CC – X	1
SUPERVISOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE	CC – X	1
ASSESSOR TÉCNICO	CC – VI	2
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC – VII	2
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE II	CC – VIII	2
ASSESSOR DE GABINETE	CC – XI	5

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

TABELA IX		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	QTD
SECRETÁRIO	CC – I	1
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO	CC – II	1
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES SOCIAIS	CC – III	1
GERENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS	CC – IV	1
GERENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC – IV	1
COORDENADOR DE ATIVIDADES E OFICINAS	CC – V	1
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA À MULHER E AO IDOSO	CC – V	1
COORDENADOR DE ASSISTENCIA À CRIANÇA, ADOLESCENTES E NECESSIDADES ESPECIAIS	CC – V	1
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO SOCIAL	CC – X	1
ASSESSOR TÉCNICO	CC – VI	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC – VII	2
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE II	CC – XIII	2
ASSESSOR DE GABINETE	CC – XI	4

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.

Itamilson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

TABELA X		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	QTD
SECRETÁRIO	CC – I	1
SECRETÁRIO ADJUNTO	CC – II	1
DIRETOR DE CULTURA E TURISMO	CC – III	1
GERENTE DE CULTURA E TURISMO	CC – IV	1
COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO	CC – V	1
SUPERVISOR DE EVENTOS CULTURAIS E TURISTICOS	CC – X	1
ASSESSOR TÉCNICO	CC – VI	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC – VII	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE II	CC – VIII	1
ASSESSOR DE GABINETE	CC – XI	2

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

TABELA XI		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAME		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	QTD
SECRETÁRIO	CC – I	1
SECRETÁRIO ADJUNTO	CC – II	1
DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CC – III	1
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	CC – III	1
GERENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CC – IV	1
GERENTE DE MEIO AMBIENTE	CC – IV	1
COORDENADOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CC – V	1
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	CC – V	1
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL	CC – X	1
ASSESSOR TÉCNICO	CC – VI	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC – VII	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE II	CC – VIII	1
ASSESSOR DE GABINETE	CC – XI	4

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.

Itamilson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

TABELA XII		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO	CC – I	1
SECRETÁRIO ADJUNTO	CC – II	1
DIRETOR DE OBRAS	CC – III	1
DIRETOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	CC – III	1
GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CC – IV	1
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CC – IV	1
COORDENADOR DE FROTA	CC – V	1
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	CC – V	1
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CC – V	1
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	CC – X	1
ASSESSOR TÉCNICO	CC – VI	2
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC – VII	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE II	CC – VIII	2
ASSESSOR DE GABINETE	CC – XI	5

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.

Itamilson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO II

CARGO	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO*	CC – I	R\$ 5.500,00*
PROCURADOR	CC – II	R\$ 4.000,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	CC – II	R\$ 4.000,00
DIRETOR	CC – III	R\$ 3.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	CC – III	R\$ 3.000,00
GERENTE	CC – IV	R\$ 2.700,00
COORDENADOR	CC – V	R\$ 2.500,00
ASSESSOR TÉCNICO	CC – VI	R\$ 2.150,00
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC – VII	R\$ 2.100,00
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE II	CC – VIII	R\$ 2.000,00
OUVIDOR	CC – IX	R\$ 1.800,00
AUDITOR	CC – IX	R\$ 1.800,00
SUPERVISOR	CC – X	R\$ 1.700,00
ASSESSOR DE GABINETE	CC – XI	R\$ 1.518,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC – XII	R\$ 1.518,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO**	CC – XIII	**
GESTOR DE CONSORCIOS DE SAÚDE	CC - XIV	R\$ 5.000,00

* Lei nº 010/2024

** Lei específica regulamentará a remuneração

CC = Cargo Comissionado

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional